



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Assessoria Militar

COMUNICADO INTERNO N.º: 2539/2018 - PRESI/ASMIL

De: Luís Miguel de Oliveira Aguiar - CAP QOA PM

(Assessor-chefe Militar)

Para: Rita Ferreira da Silva Souza

(Diretora de Logística)

Referência: Construção de Cella Prisional

Rio Branco, 23 de maio de 2018

Senhora Diretora,

Solicito a V. S^a que seja realizada a construção de celas prisionais no prédio sede da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Cruzeiro do Sul, pois no referido local, não existem celas ou qualquer tipo de sala xadrez, o que prejudica a segurança dos servidores; De fato, conforme relatado pelo Magistrado Titular da Vara, Marlon Martins Machado, no processo SEI 0003729-06.2018.8.01.0000, no item **d) Para se trazer os presos para a audiência, tem que se atravessar toda a Cidade da Justiça;** É de conhecimento desta Assessoria o projeto de reforma do Prédio Sede da Referida Vara constante nos autos do Processo SEI 0000811-97.2016.8.01.0000, que prevê no seu projeto uma sala para reclusão, o que difere do pedido desta Asmil e do Magistrado Titular daquela Vara. Dado o exposto acima, solicitamos a Vossa Senhoria a tomada de providências sucessivas ao caso, e nos colocamos à disposição para participar, sugerir, discutir um possível projeto para construção de celas prisionais na citada Comarca.

Por fim, considerando a política nacional de segurança dos magistrados e servidores, e ainda considerando a Resolução nº 104, de 06 de Abril de 2010, que dispõe sobre medidas administrativas para a segurança e a criação de Fundo Nacional de Segurança (no caso, Fundo Estadual de Segurança - FUNSEG) Art. 8º : Os recursos do Funseg deverão ser aplicados em : I - construção, reforma, ampliação e aprimoramento das sedes da Justiça Estadual, visando a proporcionar adequada segurança física e patrimonial aos magistrados; Solicitamos que tal serviço objeto deste processo seja financiado com o Fundo Estadual de Segurança conforme explicitado acima.

.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **Luis Miguel de Oliveira Aguiar, Assessor(a)**, em 23/05/2018, às 11:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **0403878** e o código CRC **6F9A70DD**.